

O ensino noturno, no Estado de São Paulo, atende a um significativo contingente da população escolar:

- os que estudam à noite, em cursos regulares, representam um número considerável: 1.558.000 alunos, incluindo as redes estadual, municipal e particular de ensino;
- à Rede Estadual cabe a maior responsabilidade pelo ensino noturno, tanto de 1º como de 2º- Grau: atende, em 4.895 escolas, a 1.388.000 alunos - o que representa 89% do total das matrículas em período noturno no Estado;
- a demanda pelo ensino regular noturno, na Rede Estadual, tem crescido nos últimos anos, sobretudo no 2º Grau; em 1980, 58% dos alunos de 2º Grau estavam matriculados no período noturno, quando, em 1992, a taxa sobe para 71%; no 1º Grau, a taxa permanece a mesma - 34%, embora em números absolutos tenha havido alteração: cerca de 450.000 alunos em 1980 e 735.000 em 1992(2).

Esses dados revelam que o ensino noturno hoje, no Estado de São Paulo, é parte significativa no 1º - Grau e maioria no 2º- Grau. Daí a importância do estudo específico desse tipo de ensino.

1 Doutora em Psicologia da Educação pela PUC/SP, professorado Programa de Estudos Pós-Graduados em Psicologia da Educação da PUC/SP e vice-diretorado Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Oswaldo Cruz/SP.

2 Fonte: Centro de Informações Educacionais da Secretariada Educação do Estado de São Paulo-CIE/SP (ano-base 1992).

Revisitar o percurso que teve o ensino noturno em nosso Estado - sua gênese e evolução - é um modo de buscar esclarecimentos para a situação na qual ele se encontra hoje.

As primeiras referências ao ensino noturno no País datam dos tempos do Império. Primitivo MOACYR (1936, 1939) registra, entre 1869 e 1886, o funcionamento de escolas noturnas para adultos, nas províncias do Amazonas, Grão-Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Rio de Janeiro, São Paulo, Espírito Santo, Minas Gerais e Paraná. Se esses primeiros registros evidenciam que o aparecimento dos cursos noturnos está associado ao adulto analfabeto, o Decreto nº 7.247, de 19/4/1879, que "reforma o ensino primário e secundário no município da Corte e o superior em todo o Império", permite inferir que já no Império se pensava no ensino noturno para atender à continuidade dos estudos, pois o referido Decreto estabelece em seu artigo 9º:

"Observar-se-ão nas Escolas Normais as disposições gerais *deste Decreto acerca de frequência e exames livres. Todas as aulas dessas Escolas funcionarão à tarde e à noite*" (ALMEIDA, 1988).

Nossa preocupação será situar o ensino noturno no Estado de São Paulo. Começamos pela Lei nº 88, de setembro de 1892, a primeira reforma de vulto da instrução pública paulista, assinada pelo Dr. Bernardino de Campos, que "reforma a instrução pública do Estado" e estabelece:

Artigo 2º - Em toda a localidade do Estado onde houver de 20 a 40 *alunos* matriculáveis haverá uma escola preliminar".

Artigo 8º - Em todo lugar que houver frequência provável de 30 adultos para uma escola *noturna*, será criado um curso gratuito, em que se ensinarão as mesmas matérias do curso preliminar, exceto *Trabalhos Manuais e Ginástica*. Parágrafo 1º - Para reger esses cursos, será chamado um dos professores públicos do lugar, à escolha do governo. Parágrafo 2º - Nos cursos noturnos, o professor terá em vista ampliar o estudo da Geometria, *fazendo a explicação dos processos de Desenho, empiricamente empregados nos diversos ofícios.* "

Convém ressaltar alguns aspectos nessa legislação: os cursos noturnos deveriam funcionar para adultos que não houvessem cursado o ensino primário (a Lei nº- 88 estruturou o ensino público em: primário, secundário e superior, compreendendo O primário dois cursos - um preliminar, começando aos sete e obrigatório até os doze anos, e um complementar, destinado aos alunos que se mostrassem habilitados nas matérias do curso preliminar); o professor do curso noturno deveria correlacionar o ensino da Geometria com o mundo do trabalho de seus alunos; as disciplinas *Trabalhos Manuais e Ginástica* não deveriam fazer parte do currículo do período noturno, em decorrência de o aluno já estar desenvolvendo, provavelmente, serviços que implicassem atividades manuais e corporais.

Da Lei n°- 88/1892 decorrem inúmeras leis, criando escolas especificamente noturnas, tanto para adultos como para crianças. Por exemplo, a Lei n° 1.184/1909, que estabelece:

*"Artigo 1 ° - Ficam criadas cinqüenta escolas preliminares noturnas, para crianças operárias, sendo: Parágrafo 1 °-No município da Capital: a) oito para o sexo masculino b) doze para o sexo feminino c) dez mistas Parágrafo 2°-Em outros municípios, a juízo do Governo: a) quatro para o sexo masculino b) quatro para o sexo feminino c) doze mistas*

*Artigo 2°-As escolas operárias de que trata o artigo antecedente serão pelo Governo localizadas nas proximidades das fábricas em que se ocupam crianças, cabendo primazia na instalação aquelas para cujo funcionamento ofereçam casas os estabelecimentos fabris interessados."*

Os atos legais referidos deixam bem claro o caráter do ensino noturno, já na sua gênese, em nosso Estado: atender o aluno trabalhador, criança, jovem ou adulto, mas necessariamente ligado ao mercado de trabalho. Tanto é que algumas leis estabelecem a instalação das escolas noturnas nas proximidades das fábricas, e de acordo com o horário de seu funcionamento.

Cumprir observar que o período entre 1889 e 1920 corresponde a uma etapa decisiva da vida econômica, social e política do Estado de São Paulo: é o momento em que assume a posição de liderança, antes pertencente ao Rio de Janeiro. Paralelamente à expansão da lavoura e ao aumento da produção, há um extraordinário crescimento populacional, advindo da introdução de elementos estrangeiros, particularmente de origem italiana. Esse imigrante, após algumas experiências nos campos, vai estabelecer-se nas cidades, criando as condições para o surto industrial que irá ocorrer nos anos da Primeira Guerra Mundial; sua participação vai trazer um reflexo significativo no campo educacional, ocasionando o aumento do número de escolas, diurnas e noturnas.

*"Foi realmente impressionante o aumento de matrículas nas escolas isoladas da Capital, particularmente até 1916. É preciso não esquecer, no entanto, que um grande contingente dessas matrículas correspondia às escolas e cursos noturnos, que eram proporcionalmente muito numerosas na Capital, sobretudo nesse período de rápida industrialização." (ANTUNHA, 1976)*

ANTUNHA argumenta sobre a grande mobilidade das escolas isoladas: algumas eram criadas durante o ano; outras extintas; outras, anexadas a grupos escolares. Os professores se removiam ou entravam em licença, ficando as escolas sem funcionar durante certo tempo. Em todos os aspectos, mostravam-se inferiores aos grupos escolares quanto a matrícula efetiva, freqüência, porcentagem de aprovação e conclusões de cursos.

É nesse tipo de Escola que o ensino noturno teve sua expansão garantida, no período que vai até 1918.

No ano de 1918, conforme relatório de Oscar THOMPSON, Diretor-Geral da Instrução Pública, funcionavam 143 escolas noturnas, sendo 47 na Capital e 96 no Interior, atendendo a 7.715 alunos. Pela primeira vez se faz referência a escolas noturnas agrupadas, além das isoladas (as escolas agrupadas eram criadas pelo agrupamento de algumas escolas isoladas). Assim é que se registra o funcionamento, na Capital, de 11 escolas noturnas isoladas e de 36 escolas noturnas agrupadas; e, no Interior, de 13 escolas noturnas urbanas, agrupadas. O Diretor-Geral observa ainda que:

as aulas noturnas, para que se *acomodem às necessidades dos alunos, devem ter seu início às 19 horas e seu encerramento às 21 horas. Não devem funcionar aos sábados, porque é o dia em que os alunos saem das oficinas mais tarde, devido ao recebimento do salário semanal e destinam as primeiras horas da noite para as compras*"  
(ANUÁRIO, 1918).

A década de 20 caracterizou-se por sucessivas Reformas. A primeira, a Lei nº- 1.750/ 1920, introduz alterações bastante radicais no ensino elementar, com o modelo de Escola "alfabetizante" de dois anos de duração. As Reformas de 1925 e 1927 pouco mais fizeram que uma mera redistribuição dos anos de escolaridade. Do ponto de vista do ensino noturno, importa registrar que a Reforma de 1920 criou 2.000 escolas isoladas.

Na década de 30, o Decreto nº- 5.884/1933 institui o Código de Educação do Estado de São Paulo com um capítulo tratando dos Cursos Populares Noturnos, estabelecendo, no artigo 298, que:

"Os cursos populares noturnos têm por fim ministrar educação primária *elementar* a adultos de ambos os sexos".

Outros artigos definem que o curso, de dois anos, será ministrado de acordo com programas especiais, que atendam às particularidades regionais e às diversidades dos

grupos sociais aos quais deva servir; funcionará em grupos escolares, localizados em zonas de grande densidade de população operária, diariamente das 19 às 21 horas, com regime de férias de escolas isoladas; a idade mínima para freqüência aos cursos é de quinze anos.

Durante a década de 40, consoante a análise de BEISIEGEL (1972), a educação de adultos adquire características nitidamente diferentes das da fase anterior, pois passa a estar inserida numa política global do governo brasileiro para que todos, nas cidades ou nos campos, sejam alcançados pela Escola. O Decreto n°-19.513/1945 dispõe sobre a concessão de auxílio do Fundo Nacional do Ensino Primário às Unidades da Federação, e a partir de 1947 tem lugar uma série de atividades relacionadas à educação de adultos, que recebeu o nome de Campanha de Educação de Adultos. No Estado de São Paulo, a Lei n° 76/1948 cria o Serviço de Educação de Adultos. Mas a educação de adultos - ou seja, o ensino noturno - não é prioritária:

*"O ensino supletivo do Serviço de Educação de adultos continuou a operar regularmente, sempre na condição de uma tarefa secundária do subsistema estadual do ensino primário, ocupando as instalações das escolas primárias, regido e fiscalizado por docentes, candidatos a docentes e autoridades do ensino primário infantil." (BEISIEGEL, 1972).*

Ainda segundo a análise de BEISIEGEL (1964), por volta de 1940 estavam atendidas as necessidades escolares da maioria da população urbana quanto ao ensino primário, bem como ampliado o alcance do curso primário fundamental nas áreas rurais; assim, nas décadas seguintes, as reivindicações voltam-se para os níveis mais avançados da instrução. A tendência à democratização do sistema escolar passa a revelar-se, então, progressivamente, nos cursos do ensino secundário. (Cumprir lembrar que até 1930 havia apenas três ginásios oficiais estaduais: o da Capital, o de Campinas e o de Ribeirão Preto. Em 1940, passa para três ginásios na Capital e 38 no Interior.)

Essa expansão tem, novamente, reflexos claros no ensino noturno. Em 1945, segundo pesquisa feita por SPOSITO (1984), são criados sete ginásios estaduais em bairros densamente povoados da cidade de São Paulo (Ipiranga, Mooca, Pinheiros, Santana, Vila Mariana, Lapa e Santo Amaro). A procura de vagas nas primeiras unidades que entraram em atividade (do Ipiranga e da Mooca) criou a necessidade, em pouco tempo, de sua expansão interna. A solução encontrada foi a instalação de classes noturnas, em 1947. A regulamentação do curso ginásial em período noturno nesses dois ginásios teve de fazer-se por Decreto-Lei (n° 17.413/1947), porque até então não havia na legislação estadual prescrição para o funcionamento noturno de escolas secundárias de 1°-ciclo. Novas classes noturnas são instaladas, de forma que, em 1949, só na Capital, tem-se ensino noturno nos sete ginásios referidos anteriormente.

Ou seja, o Poder Público valeu-se da instalação de classes noturnas para a expansão do ensino secundário. Assim, ao oferecer o ensino noturno, o fez pensando em expandir a Escola diurna, sem considerar que esta última fora organizada para atender ao aluno com tempo e condições diferentes daquele do noturno.

Na década de 50, a demanda crescente por vagas no ensino ginasial não consegue ser atendida apenas pelo recurso à instalação das classes ginasiais noturnas. O Estado se utiliza, então, de outra estratégia: o aproveitamento de prédios de grupos escolares para a instalação de ginásios estaduais noturnos. É a Capital que registra maior número de casos, porque a situação material da Rede de escolas secundárias no Interior é relativamente satisfatória. Pesquisa empreendida por Quirino RIBEIRO et alii (1964), em 47 ginásios estaduais, chama a atenção para a incômoda situação dos ginásios estaduais que, na quase totalidade da Capital e em boa parte do Interior, funcionavam em prédios "tomados por empréstimo" a grupos escolares, com as dificuldades e os desentendimentos advindos da coexistência de duas instituições. A precariedade das condições de funcionamento e o baixo rendimento dos alunos levam os pesquisadores a perguntar: "Justifica-se e compensa o funcionamento de ginásios noturnos?".

De novo o Poder Público usa do recurso do curso noturno para atender à expansão dos ginásios, sem contudo apresentar os devidos cuidados para um crescimento orgânico.

Na década de 60, o desenvolvimento do ensino médio ocorreu de forma vertiginosa: de 622 estabelecimentos em 1966, passou-se para 1.477 em 1971. O número elevado de escolas funcionando em período noturno leva o Estado a estabelecer, no Ato nº 6/1964, no Decreto nº 47.404/1966 e na Lei nº 10.038/1968, que somente será autorizada a instalação de curso de grau médio, em regime de funcionamento noturno, em estabelecimento de ensino que mantiver o mesmo curso em regime de funcionamento diurno, exceção aos já existentes e aos casos excepcionais de ausência de população escolar para estudos diurnos. Esses textos legais estabelecem ainda que:

*"não será admitido à matrícula, em curso ginasial de funcionamento noturno, o candidato que não tiver a idade mínima de 14 anos completos ou a completar até o dia 30 de junho e que não apresentar a prova, renovável semestralmente, de exercício regular de atividade diurna remunerada."*

No caso dos cursos normais, o seu crescimento significativo na década de 60, com grande parte dos cursos funcionando no período noturno, leva o Conselho Estadual de Educação, através da Resolução nº- 36/1968, a estabelecer o critério de duas classes diurnas para uma em período noturno, numa tentativa de conter a expansão dos cursos normais noturnos. Houve então uma sensível redução no número de matrículas; porém, no período de 1978 em diante a demanda apresenta um crescimento acentuadamente progressivo.

Cumpra observar que na década de 60 vigora a Lei nº 4.024/1961 e que a Rede Estadual de Ensino, no tocante ao ensino médio, é jurisdicionada por três órgãos: o Departamento de Ensino Secundário e Normal, o Departamento de Ensino Técnico e o Departamento de Ensino Agrícola, sendo que o número de alunos do Departamento de Ensino Secundário e Normal é muito maior que o dos outros dois. Tanto é que em 1971, ao ser promulgada a Lei nº 5.692/1971, que "fixa diretrizes para o ensino de 1º e 2º Graus", temos cerca de 1.100.000 alunos no Ensino Secundário e Normal, para 67.000 no Ensino Técnico e 7.800 no Ensino Agrícola (Revista *DESN*, n. 2).

Na década de 70, aumenta consideravelmente o contingente de alunos do curso noturno. Levantamentos feitos pelo Departamento de Ensino Secundário e Normal, em 1971, revelam que os alunos do noturno representam, então, 42,30% do total do corpo discente. Na Grande São Paulo, 39% dos alunos do curso ginasial freqüentam o noturno; nos cursos colegial e normal, 64%. Os dados referentes a reprovação também são altos: na 5ª. série noturna, mais de 50% dos alunos do Estado são tidos como reprovados. A situação é tal que técnicos do Departamento de Ensino Secundário e Normal afirmam: "É um desperdício o que o Estado gasta com a manutenção de milhares de classes à noite, para se obter um rendimento tão baixo" (Revista *DESN*, n. 2e6).

MADEIRA (1986) afirma que em números absolutos, entre 1970 e 1980, o contingente de menores que trabalham (dez a dezessete anos) aumentou 41 %; enfatiza que nos anos 70 é elevada a taxa de população ativa das mulheres e de jovens de ambos os sexos, mas que, reconhecidamente, são pior remunerados.

Aumentou, no transcurso da década de 70, a escolaridade de crianças e jovens brasileiros e, sobretudo, a população jovem trabalhadora. Ainda segundo MADEIRA (1986), na década de 70 a escolaridade se transformou em um credencial da maior importância, já que os níveis de escolaridade das crianças, jovens e adultos da população economicamente ativa são mais elevados do que os daqueles que não trabalham. Por outro lado, o fato de trabalhar contribui para o esforço do jovem e da família para permanecer na Escola, pois há a percepção de que, à medida que se amplia o acesso ao sistema escolar, aumentam as exigências para a admissão de trabalhadores nas ocupações, inclusive pouco qualificadas, dos diversos setores da economia.

A década de 80 ratifica a expansão do 2º Grau noturno. Enquanto, em 1980, 58% dos alunos do 2º Grau da Rede Estadual de Ensino estão estudando em período noturno, em 1990, 71 % o fazem. Nesse mesmo período, a participação do 1º - Grau no noturno conserva-se a mesma: é 34% em 1980 e em 1990.

Só que estudar e trabalhar, na década de 80, ficou ainda mais difícil.

Em relação ao nível de bem-estar material da população, os anos 80 trouxeram um retrocesso de proporções maiúsculas. A "década perdida" marcou uma quebra na nossa história econômica: perdeu-se em índices de crescimento, de produtividade agrícola e industrial, de competitividade tecnológica, de qualidade de vida etc. Segundo

a Comissão Econômica para América Latina e Caribe - CEPAL (1990), um dos fenômenos que mais chamam a atenção nos anos 80 é a magnitude do ajuste distributivo e a intensidade do sacrifício realizado pelos estratos mais desprotegidos da população.

As dificuldades para conciliar trabalho e estudo fazem com que grande parte da população jovem esteja fora da Escola. O relatório do Banco Mundial (apud ZIBAS, 1991) destaca uma estagnação, no final dos anos 80, quanto à expansão de matrículas no 2º- Grau (com um crescimento de 2% ao ano, o que praticamente empata com o aumento populacional); isto leva à projeção de que somente em 2015 o País poderá alcançar a taxa de 50% dos adolescentes de quinze a dezenove anos matriculados no ensino secundário. O mesmo relatório informa que, em 1986, esse índice já era de 70% no Chile e de 95% na Coréia.

Nestes primeiros anos da década de 90, permanece estacionária a taxa de participação do ensino noturno - temos, na Rede Estadual do Ensino, tanto em 1990 como em 1992, 34% dos alunos de 1ºGrau e 71% dos alunos de 2º- Grau estudando à noite.

É preciso não esquecer que o País iniciou o decênio de 1990 com o peso da inércia recessiva dos anos 80, com o passivo que significa sua dívida externa, com uma inadequação entre as estruturas da demanda internacional e a composição das exportações latino-americanas e com um acúmulo de insuficiências que se traduzem em demandas legítimas, mas insatisfatórias, sobretudo nos grupos populares (CEPAL, 1990).

Mais do que nunca, os alunos do noturno têm de conciliar trabalho e Escola, conciliação que traz um desgaste cotidiano - poucas horas de sono, dificuldades com transporte, falta de tempo para comer, pouco tempo com a família, privação ou postergação de alguns bens de consumo -, o qual, na maioria das vezes, não é compensado com uma aprovação - na verdade, a pequena parcela de jovens que chega à Escola é ainda submetida a um amplo processo de exclusão. Ao final de 1990, considerando-se a totalidade das escolas estaduais e comparando-se com o diurno, o panorama pode ser observado no quadro da página seguinte.

O percurso feito de 1869 até nossos dias indica alguns marcos no desenvolvimento do ensino noturno em nosso Estado. Esse tipo de ensino aparece, já nos tempos do Império, associado ao adulto analfabeto, mas também como meio de atender à continuidade dos estudos, no caso das Escolas Normais. Aparece com destaque na primeira Reforma Republicana de Ensino, quando sua expansão garante, em parte, o atendimento ao crescimento vertiginoso da população, no período 1890-1920. Por outro lado, a implantação das escolas e cursos noturnos para adultos se dá principalmente nas escolas isoladas, que funcionam em precárias condições, a ponto de serem consideradas "um mal necessário".

A consulta à legislação permite-nos constatar que as escolas e cursos noturnos, funcionando como escolas isoladas, em sua maioria, até 1930, são na realidade escolas operárias para atendimento a crianças, jovens e adultos inseridos no mercado

de trabalho. Na década de 30, passam a ser cursos populares noturnos, agora caracterizados como de adultos, para atendimento a partir dos quinze anos.

ENSINO REGULAR DE 1 ° E 2°- GRAUS - RENDIMENTO DOS PERÍODOS  
DIURNO E NOTURNO  
REDE ESTADUAL- SÃO PAULO, 1990

Grau	Séries/ Turno	Matric. total	% Evasão	% Retenção	% Perdas	% Promov.
1º Grau	5ºD	547.480	11,46	24,87	36,33	64,67
	6ºD	337.773	8,05	18,18	26,23	73,77
	7ºD	216.656	6,56	12,72	19,28	80,72
	8ºD	133.122	4,68	6,19	10,87	89,13
	T.5.8ºD	1.235.031	8,94	18,91	27,85	72,15
	5ºN	171.273	41,83	19,25	61,08	38,91
	6ºN	174.483	31,96	18,99	50,95	49,05
	7ºN	174.430	24,98	15,51	40,49	59,51
	8ºN	159.799	17,05	10,13	27,18	72,82
	T.5.8ºN	679.985	29,11	16,06	45,17	54,83
2º Grau	1ºD	99.197	22,73	16,58	39,31	60,69
	2ºD	55.362	11,13	9,45	20,58	79,42
	3ºD	35.565	6,05	4,14	10,19	89,81
	4ºD	10.088	2,91	0,49	3,40	96,60
	T.2ºD	200.212	15,90	11,54	27,04	72,96
	1ºN	249.507	35,11	15,98	50,69	49,30
	2ºN	141.087	22,84	11,19	34,03	65,99
	3ºN	97.586	10,82	5,61	16,43	83,57
	4ºN	13.941	7,56	3,14	10,70	89,31
	T.2ºN	502.121	26,15	12,05	38,20	61,79

Fonte: SE/ATPCE/CIE. Obs.: Evasão = Afastados por abandono + retidos por freqüência.

Retenção = Retidos por avaliação.

Já na década de 40, há um esforço global do Governo para que todos sejam atingidos pela Escola, através da Campanha de Educação de Adultos. Dá-se a expansão dos cursos de educação de adultos. Os esforços da Campanha, em São Paulo, mesmo

com a criação do Serviço de Educação de Adultos, não conseguem fazer do ensino de adultos -diga-se curso noturno - uma prioridade, ficando ele sempre na dependência do ensino primário infantil.

A década de 40 é o marco para o aparecimento do ensino noturno nos cursos de grau médio, como resultado da luta da população por maior número de escolas secundárias. Nessa década e na seguinte, o noturno aparece como forma de expansão da Escola diurna.

É na década de 70 e início dos anos 80 que aumenta consideravelmente o contingente de alunos do ensino regular noturno, principalmente no 2º- Grau, o que coincide com o aumento do número de jovens inseridos na população economicamente ativa. Aqui se caracteriza novamente, para não mais se modificar, a Escola noturna destinada basicamente aos trabalhadores. A precariedade do atendimento persiste. Persiste também, como monótona coerência, a sua baixa produtividade, até nossos dias.

A retrospectiva que fizemos permite-nos constatar que a situação atual do ensino noturno, com suas altas taxas de evasão e repetência, decorre não só da realidade socioeconômica, forçando o ingresso precoce do jovem no mundo do trabalho, mas também de um sistema de ensino que não vem realizando de forma correta a tarefa que deveria desempenhar.

A Escola noturna é hoje destinada ao trabalhador, seja ele do setor agrícola ou de comércio e serviços, seja ele operário, autônomo ou desempregado. Sim, porque alguns alunos do noturno não trabalham, não porque não precisem, mas porque estão numa situação de desemprego disfarçado -realizando trabalhos precários ou deixando de procurar trabalho, por falta de estímulo no mercado.

Cumprir observar que, no período noturno, no 1º Grau, a clientela é formada não só por alunos trabalhadores, com mais de catorze anos, mas também por aqueles que, mais novos, não têm condições de freqüentar o período diurno, por excesso de demanda das séries iniciais em muitas escolas. Mas são, pelas atuais circunstâncias econômicas, trabalhadores em potencial.

O denominador comum dos cursos noturnos é, sem dúvida, o trabalho. A pesquisa de CARVALHO (1984) deixa claro que, para os jovens do noturno, o que caracteriza a vida é o trabalho; é ele que fixa os limites do estudo, do lazer e do descanso. E se o trabalho, por um lado, acarreta desgaste ao aluno, por outro lhe proporciona ganhos potenciais, pois, por já estar inserido no mundo do trabalho, mais amadurecido, pode avançar no seu percurso escolar, desde que lhe sejam dadas condições.

Oferecer condições para que as necessidades e expectativas dos trabalhadores-estudantes sejam satisfeitas é o desafio do profissional que atua hoje no noturno, e, parece-nos, a relação entre Escola e trabalho deve ser a pedra de toque de sua atuação. O cumprimento do desafio é tarefa desta década; não pode ser deixado para o século XXI.

## Referências Bibliográficas

ALMEIDA, Laurinda R. O ensino noturno no Estado de S. Paulo: um pouco de sua história. *Cadernos de Pesquisa*, São Paulo, n. 66, ago. 1988.

ANTUNHA, Heladio C.G. *A instrução pública no Estado de São Paulo: a reforma de 1920*. São Paulo: FE/USP, 1976. (Série Estudos e Documentos, 12).

ANUÁRIO do Ensino do Estado de São Paulo. 1909-1910.

\_\_\_\_\_. 1915.

\_\_\_\_\_. 1918.

BEISIEGEL, Celso R. Ação política e expansão da rede escolar. Pesquisa e *Planejamento*, São Paulo, CRPE, n. 8, 1964.

\_\_\_\_\_. *A educação de adultos no Estado de São Paulo. Tese* (Doutorado em Educação) - Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, 1972.

CARVALHO, Célia Pezzolo. *Ensino noturno: realidade e ilusão*. São Paulo: Cortez, 1984.

MADEIRA, Felícia R. Los jovenes en el Brasil: antiguos supuestos y nuevos derroteros. *Revista de la CEPAL*, Santiago do Chile, n. 29, ago. 1986.

MOACYR, P. *A instrução e o império: subsídios para a História da Educação no Brasil*. São Paulo: Nacional, 1936.

\_\_\_\_\_. *A instrução e as províncias: subsídios para a História da Educação no Brasil*. São Paulo: Nacional, 1939.

NACIONES UNIDAS. Comisión Económica para América Latina y el Caribe. Transformación productiva con equidad. *Livros de la CEPAL*, Santiago do Chile, n. 25, 1990.

REVISTA DESN. São Paulo, n. 2, [sal.].

\_\_\_\_\_. São Paulo, n. 3, [sal.].

\_\_\_\_\_. São Paulo, n. 6, 1975.

RIBEIRO, J.O. et alii. Condições de funcionamento dos ginásios oficiais do Estado de São Paulo. Pesquisa e *Planejamento*, São Paulo, CRPE, n. 7, 1964.

SÃO PAULO (Estado). Leis, decretos, etc. 1892/1968.

SPOSITO, M.P. O povo vai à escola: a luta pela expansão do ensino público em São Paulo. São Paulo: Loyola, 1984.

ZIBAS, Dagmar M.L. Ensino noturno de 2º- Grau: a voz do corpo docente. *Cadernos de Pesquisa*, São Paulo, n. 78, ago. 1991.